



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.170/2022

Concede Título de Cidadania do Município de Ibiracú ao Ilmo. Sr. Sebastião Gonçalves Ferreira

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado **CIDADÃO IBIRACUENSE** o Ilmo. Sr. **SEBASTIÃO GONÇALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, carpinteiro, natural de Tumiritinga – MG, residente e domiciliado na Rua Cesar Mattiuzzi, n.º 037, Bairro Residencial Francisco Campagnaro, Ibiracú-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 16 de agosto de 2022.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de agosto de 2022.


CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos